



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2007

**Altera horário para realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, e dá outras providências**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

**Art. 1º** - O artigo 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, passa a vigorar com a seguinte redação

**“Art. 97 – As Sessões serão realizadas todas as primeiras e terceiras quartas-feiras de cada mês, com início às 16:00 horas, com duração máxima de 04 horas, podendo ser prorrogada por mais uma hora”.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se em todos os seus efeitos as disposições em contrario, especialmente a Resolução nº 002/2005

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, Plenário  
Dr Sergio Kruger, 21 de fevereiro de 2007

  
**ANTÔNIO ALVES DE SOUZA FILHO**  
Presidente

  
**ERCÍLIO DA FONSECA**  
Vice-Presidente

  
**JOSE PEREIRA DA SILVA**  
Primeiro Secretario